



PODER EXECUTIVO  
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4780 – Portaria SMDS nº 001 de 15/02/2021.

**PORTRARIA SMDS N° 001/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA  
PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE  
TERMOS DE PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI  
FEDERAL 13.019 E O DECRETO MUNICIPAL 11/2018  
DE ENTIDADES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

**O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através do Decreto Executivo nº 015/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Município em 14 de janeiro de 2021 e da Portaria nº 003/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município em 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO:** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 011/2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e ainda;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de firmar termos de Colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

**CONSIDERANDO:** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Seleção chamamento público de interessados na celebração de termo de colaboração na área de desenvolvimento social, de acordo com o Decreto Municipal nº 011/2018.

- I- ELENKELEN PAIVA DA MATA;
- II- DENISE DO ROSÁRIO BATISTA ROCHA;
- III- IRANI THOMÁS VIANA;
- IV- MICHELLE BAESE CAETANO DE SIQUEIRA.

Art. 2º O membro da Comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 15 de fevereiro de 2021.

**ALUÍSIO MOTTA PALHARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**